

**Édito n.º 542/2007****Processo n.º 171/11.12/85**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Estrada da Portela, 2.º, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º, telefone: 214729500, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede Oeste, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da linha aérea a 10 kV, n.º 1614/R34, com 583 m, com origem no apoio n.º 35-A da LA n.º 1614 e término no PT SMA-D-0079, PT SMA-D-0079, de 160 kVA, em Ponte Panasco, freguesia de Santo Quintino, concelho de Sobral de Monte Agraço.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional dentro do prazo citado.

26 de Junho de 2007. — O Director de Serviços da Energia, *F. Edgar Antão*.

2611033707

**Édito n.º 543/2007****Processo n.º 171/11.9/598**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Estrada da Portela, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º, telefone n.º 214729500, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede Oeste, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da modificação da linha aérea a 10 kV, n.º 1282/R1, com 385 m, com origem no apoio n.º 43 da LA n.º 1282 e término no PT MFR-D-2956, em Enxara do Bispo, freguesia de Enxara do Bispo, concelho de Mafra.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional dentro do prazo citado.

26 de Junho de 2007. — O Director de Serviços da Energia, *F. Edgar Antão*.

2611033676

**Édito n.º 544/2007****Processo n.º 171/11.9/584**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Estrada da Portela, 2.º, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, telefone: 214729500, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. área de rede Oeste, a que se refere o processo em epígrafe, para a modificação da linha aérea a 10 kV, n.º 1279/R29, com 57 m, com origem no apoio n.º 3 da LAS n.º 1279 e término no PT MFR-C-4970, de António M. Baixo, em Malveira, freguesia de Malveira, concelho de Mafra.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional dentro do prazo citado.

26 de Junho de 2007. — O Director de Serviços da Energia, *F. Edgar Antão*.

2611033661

Instituto Português da Qualidade, I. P.

**Despacho n.º 16 529/2007****Certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.24.07.6.64**

Ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, e do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 272/89, de 19 de Agosto, e para os efeitos do n.º 18.º da Portaria n.º 625/86, de 25 de Outubro, nos termos do n.º 3.º da Portaria n.º 962/90, de 9 de Outubro, e das disposições da Portaria n.º 299/86, de 20 de Junho, é reconhecida a qualificação à empresa Mercedes-

-Benz Comercial — Vendas e Assistência Técnica, L.ª, Abrunheira, Sintra, Apartado 125, 2726-901 Mem-Martins, na qualidade de instalador de tacógrafos homologados de acordo com o Regulamento CE n.º 1360/2002, de 13 de Junho, estando autorizada a realizar a primeira verificação e a colocar a respectiva marca própria, abaixo indicada, e os símbolos do controlo metrológico, nos locais de selagem.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

27 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *J. Marques dos Santos*.



2611033980

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,  
DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS****Gabinete do Secretário de Estado  
do Desenvolvimento Rural e das Florestas****Despacho n.º 16 530/2007**

O fenómeno de concentração da população e das actividades económicas no litoral, as quais diminuem acentuadamente no interior, contribui para a desertificação e o abandono dos solos, que afectam importantes partes do território nacional.

Reforçar a coesão territorial e social é um desígnio de âmbito nacional, que se assume como objectivo do Plano Estratégico Nacional para o Desenvolvimento Rural, pela importância que o espaço rural detém no País.

O sector agro-florestal desenvolve actividades e cria riqueza a partir dos recursos naturais, arrastando o aparecimento de outras actividades, emprega e fixa população no próprio sector com capacidade de gerir os valores ambientais e patrimoniais existentes e contribui para a revitalização económica e social das zonas rurais.

Assim, torna-se necessário garantir a continuidade da utilização das terras agrícolas de forma a contribuir para a manutenção de uma comunidade rural e para a conservação e valorização do património natural.

As dificuldades associadas ao mercado da terra, nomeadamente falta de dinamismo, conduzem à necessidade de explorar instrumentos, nomeadamente de natureza fiscal, que promovam a dinamização daquele mercado.

Considerando ainda que se realizaram ao longo dos últimos anos importantes obras de infra-estruturas, com especial destaque para o regadio, mas cuja taxa de utilização das terras beneficiadas para a produção, por parte dos seus proprietários, ficou muito aquém do desejável, tornando assim absolutamente necessária uma política exigente de optimização dos recursos públicos e de rentabilização dos perímetros beneficiados por aproveitamentos hidroagrícolas:

Assim, com o objectivo de delinear orientações e propor medidas de incentivo a um melhor aproveitamento dos recursos, potencialidades e oportunidades existentes nos terrenos rurais, reforçando a atractividade da exploração agrícola dos prédios rústicos, determino o seguinte:

1 — É criado, junto do meu Gabinete, um grupo de trabalho para a elaboração de um conjunto de propostas de acção contra o abandono dos terrenos agrícolas (GTATA), constituído pelos seguintes elementos:

- Dr.ª Inês Almeida, do Gabinete do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas;
- Dr.ª Manuela Azevedo e Silva e Dr.ª Isabel Marinho, do meu Gabinete;
- Engenheiro Rui Martinho, do Gabinete de Planeamento e Políticas do MADRP;
- Dr. Manuel Rosa, da Direcção-Geral de Agricultura e do Desenvolvimento Rural do MADRP.

2 — O grupo de trabalho poderá recorrer à colaboração de especialistas nas matérias consideradas pertinentes, nomeadamente na área da fiscalidade.